



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXII

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 15.981

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0229, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O art. 309 da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 309. As áreas contempladas na ZEIS 3 que estejam situadas nos bairros Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Cais do Porto, Vicente Pinzón e Papicu serão objeto, preferencialmente, de Operação Urbana Consorciada, não se aplicando a elas os parágrafos do art. 312" (NR). Art. 2º - Fica acrescido o inciso III ao art. 138 da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação: "Art. 138

..... III - empreendimentos e atividades de incentivo à pesquisa, inovação e tecnologia, localizados em terrenos na área do Parque Tecnológico e Criativo de Fortaleza, criado pelo Decreto nº 13.841, de 30 de junho de 2016". (AC). Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 13.982, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera a estrutura organizacional e a distribuição dos cargos em comissão da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: Secretário. II - GERÊNCIA SUPERIOR: Secretário Executivo. III - ÓRGÃO COLEGIADO: 1. Contencioso Administrativo-Tributário. IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 2. Assessoria Jurídica; 3. Assessoria de Governança; 4. Assessoria de Comunicação; 5. Assessoria Especial; 6. Assessoria de Inteligência. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 7. Coordenadoria de Administração Tributária; 7.1. Célula de Gestão do IPTU; 7.2. Célula de Gestão do ISSQN; 7.3. Célula de Gestão do ITBI; 7.4. Célula de Consultoria e Normas; 7.5. Célula de Gestão da Dívida Ativa; 7.6. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária; 7.7. Célula de Atendimento. 8. Coordenadoria do Tesouro Municipal; 8.1. Célula de Contabilidade; 8.2. Célula de Controle Financeiro; 8.3. Célula de Controle da Dívida Pública; 8.4. Célula de Planejamento; 8.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Município. VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 9. Coordenadoria de Planejamento; 9.1. Célula de Desenvolvimento Institucional; 9.2. Célula de Educação Fiscal; 9.3. Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas. 10. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação; 10.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informação; 10.2. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação; 10.3. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação. 11. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 11.1. Célula de Gestão Financeira; 11.2. Célula de Gestão de Pessoas; 11.3. Célula de Gestão Administrativa; 11.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.624, de 10 de julho de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de março de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.982/2017

CARGO	SMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>RICARDO FERREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>SÉRGIO ROBERTO DA SILVA ROCHA Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPrensa Oficial do Município</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
---	---	---	--

Secretário Executivo	S-2	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	11
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	26
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	10
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	28
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	30
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	42
TOTAL		149

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.982/2017

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTD
0. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Executivo	S-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	9
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	28
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	30
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	39
1. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	Presidente do Contencioso Administrativo	DNS-1	1
	Vice-Presidente do Contencioso Administrativo	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
2. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
3. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador	DNS-1	1
6. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	Coordenador	DNS-1	1
7. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Célula de Gestão do IPTU	Gerente	DNS-2	1
7.2. Célula de Gestão do ISSQN	Gerente	DNS-2	1
7.3. Célula de Gestão do ITBI	Gerente	DNS-2	1
7.4. Célula de Consultoria e Normas	Gerente	DNS-2	1
7.5. Célula de Gestão da Dívida Ativa	Gerente	DNS-2	1
7.6. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária	Gerente	DNS-2	1
7.7. Célula de Atendimento	Gerente	DNS-2	1
8. COORDENADORIA DO TESOUREO MUNICIPAL	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Controle Financeiro	Gerente	DNS-2	1
8.3. Célula de Controle da Dívida Pública	Gerente	DNS-2	1
8.4. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-2	1
8.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Município	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Desenvolvimento Institucional	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Educação Fiscal	Gerente	DNS-2	1
9.3. Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1

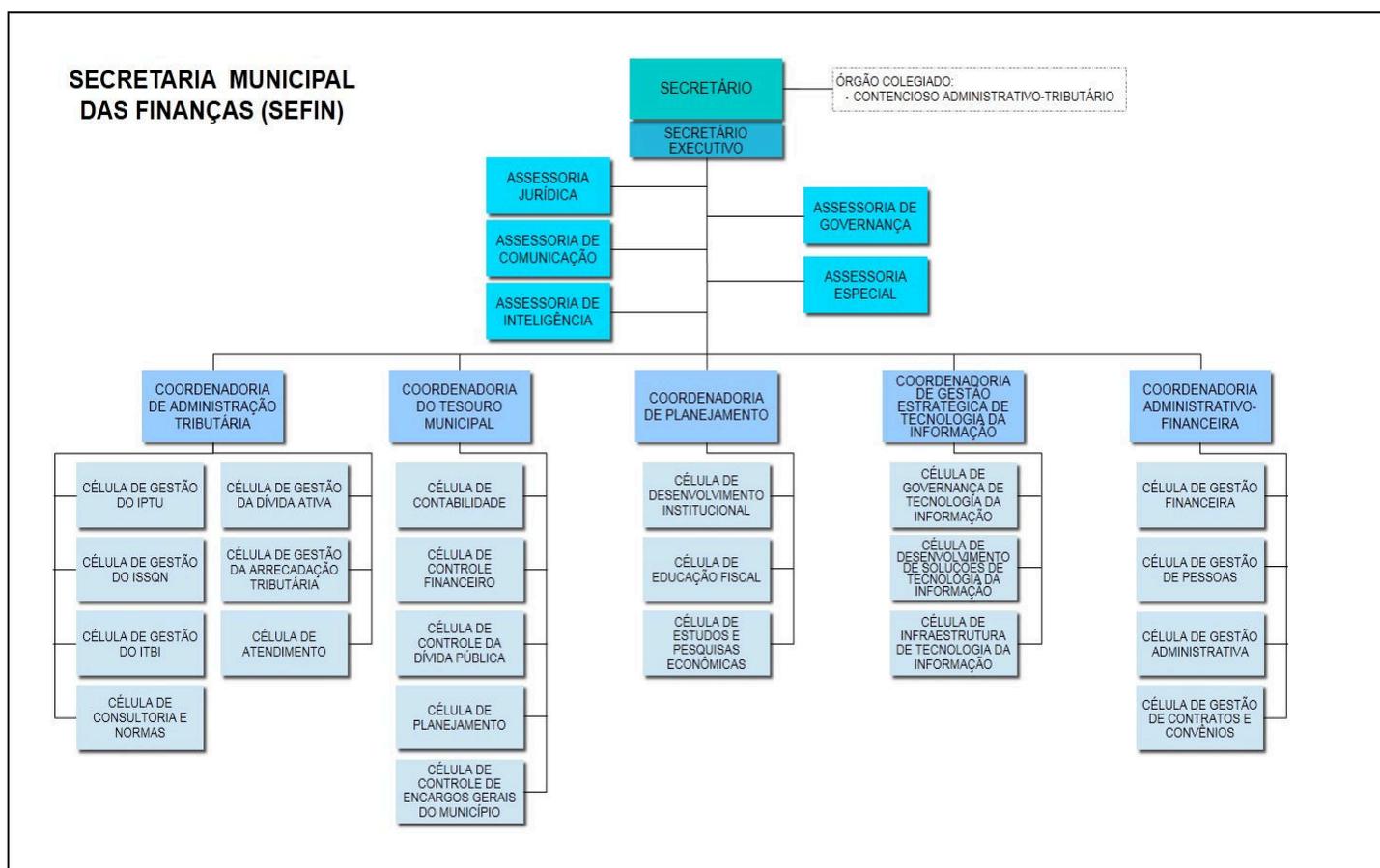
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

10.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINAN-CEIRA	Coordenador	DNS-1	1
11.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
11.2. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
11.3. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
11.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			149

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.982/2017



DECRETO Nº 13.983, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.488, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: Secretário. II - GERÊNCIA SUPERIOR: Secretário Executivo. III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 1. Assessoria de Integração de Políticas Públicas; 2. Assessoria Jurídica; 3. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 4. Coordenadoria de Publicidade; 4.1. Célula de Gestão de Mídias; 4.2. Célula de Gestão de Publicidade. 5. Coordenadoria de Comunicação; 5.1. Célula de Gestão de Comunicação Institucional; 5.2. Célula de Gestão de Monitoramento de Mídias Sociais; 5.3. Célula de Jornalismo. 6. Coordenadoria de Eventos. 7. Coordenadoria de Gestão e Monitoramento das Ações de Governo. 8. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais; 8.1. Célula de Gestão das Publicações; 8.2. Célula de Gestão do Diário Oficial. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 9. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 9.1. Célula de Gestão Administrativa; 9.2. Célula de Gestão Financeira; 9.3. Célula de Gestão de Pessoas; 9.4. Célula de Administração Palaciana. 10. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Fica extinta a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação das Ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária, instituída pelo Decreto nº 13.696, de 24 de novembro de 2015. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 13.488, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.696, de 24 de novembro de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de março de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.983/2017

Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	5
Direção de Nível Superior 1	DNS- 1	8
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	13
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	24
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	37
TOTAL		89

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.983/2017

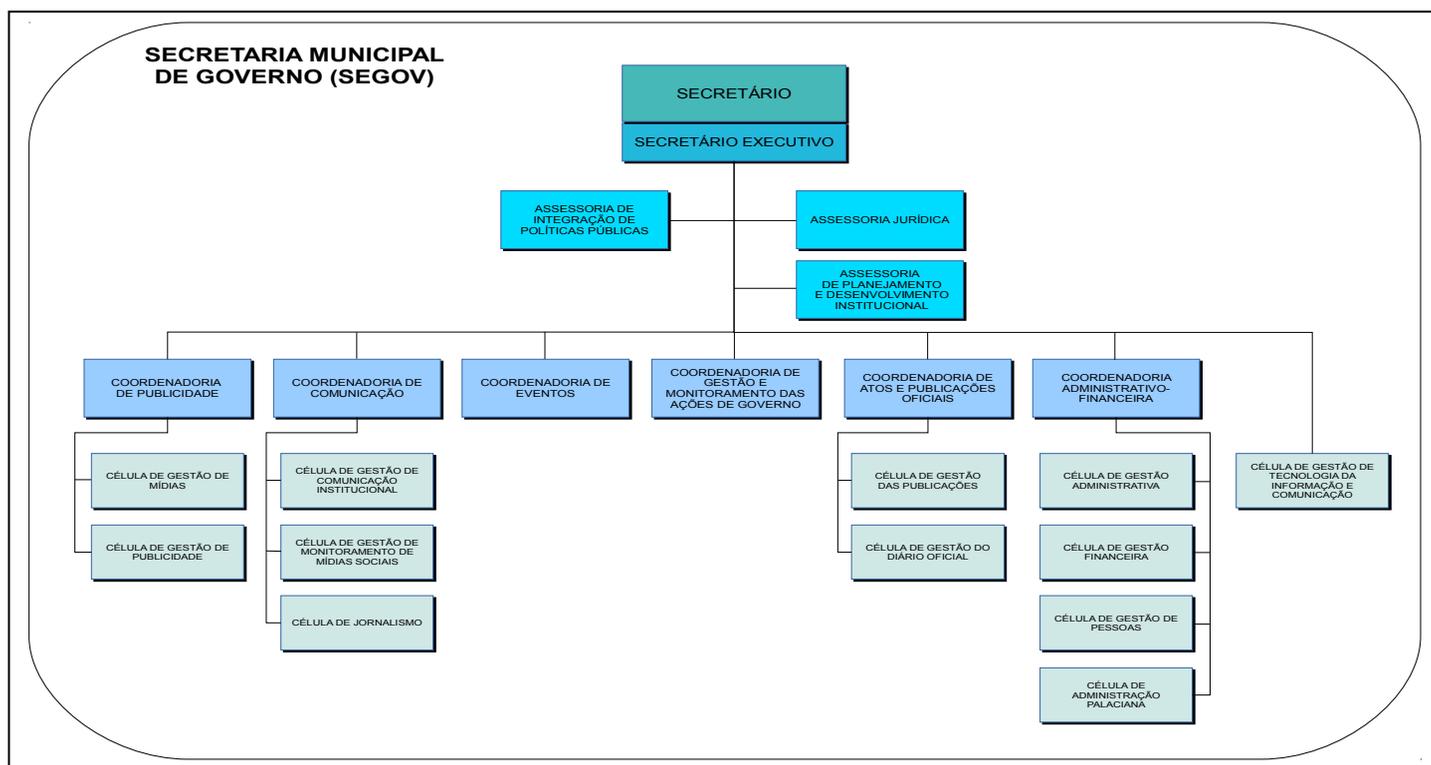
Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
0. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Executivo	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	3
1. ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
2. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
4. COORDENADORIA DE PUBLICIDADE	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
4.1. Célula de Gestão de Mídias	Gerente	DNS-2	1
4.2. Célula de Gestão de Publicidade	Gerente	DNS-2	1
5. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador Executivo	DG-1	1
5.1. Célula de Gestão de Comunicação Institucional	Coordenador	DNS-1	1
5.2. Célula de Gestão de Monitoramento de Mídias Sociais	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Gerente	DNS-2	1
5.3. Célula de Jornalismo	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	15
	Coordenador Executivo	DG-1	1
6. COORDENADORIA DE EVENTOS	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Coordenador	DNS-1	1
7. COORDENADORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	33
	Coordenador	DNS-1	1
8. COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Gestão das Publicações	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
8.2. Célula de Gestão do Diário Oficial	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
9.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
9.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
9.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
9.4. Célula de Administração Palaciana	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
10. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			89

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.983/2017



*** **

DECRETO Nº 13.984, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.560, de 30 de março de 2015. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR: Secretário; Secretário Adjunto. II - GERÊNCIA SUPERIOR: Secretário Executivo. III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 1. Assessoria Técnica; 2. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; 3. Assessoria de Comunicação. IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 4. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Monitoramento; 4.1. Célula de Planejamento; 4.2. Célula de Orçamento; 4.3. Célula de Monitoramento; 5. Coordenadoria de Gestão e Modernização Organizacional; 5.1. Célula de Modernização Administrativa; 5.2. Célula de Gerenciamento de Processos; 6. Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas; 6.1. Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços; 6.2. Célula de Gestão de Serviços Terceirizados; 6.3. Célula de Gestão de Contratos Corporativos; 6.4. Célula de Gestão de Logística Corporativa; 7. Coordenadoria de Gestão do Patrimônio; 7.1. Célula de Gestão de Bens Móveis e Almoxarifado; 7.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis; 8. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas; 8.1. Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários; 8.2. Célula de Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos; 8.3. Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos; 8.4. Célula de Gestão de Suprimento de Pessoal; 8.5. Célula de Gestão da Folha de Pagamento; 9. Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação; V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 10. Coordenadoria Jurídica; 10.1. Célula de Licitações e Contratos Corporativos; 10.2. Célula de Licitações e Contratos Internos; 10.3. Célula de Direitos e Vantagens do Servidor; 10.4. Célula de Apoio ao Contencioso e Processos de Bens Móveis e Imóveis; 11. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 11.1. Célula de Gestão Administrativa; 11.2. Célula de Gestão Financeira; 11.3. Célula de Gestão de Pessoas; 12. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.560, de 30 de março de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de março de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.984/2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Adjunto	S-2	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	11
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	28
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	30
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	8
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	10
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	11
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	8
TOTAL		111

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.984/2017

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QTD.
0. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Adjunto	S-2	1
	Secretário Executivo	S-2	1
	Assistente-Técnico Administrativo I	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
1. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente-Técnico Administrativo II	DAS-1	1
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTUCIONAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Articulador	DNS-3	1
	Assessor de Comunicação	DNS-2	1
4. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente-Técnico Administrativo I	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
4.1. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
4.2. Célula de Orçamento	Gerente	DNS-2	1
	Assistente-Técnico Administrativo I	DNS-3	2
	Articulador	DNS-3	1
4.3. Célula de Monitoramento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
	Assistente-Técnico Administrativo II	DAS-1	1
5. COORDENADORIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
5.1. Célula de Modernização Administrativa	Gerente	DNS-2	1
5.2. Célula de Gerenciamento de Processos	Gerente	DNS-2	1
6. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS	Coordenador	DNS-1	1
6.1. Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.2. Célula de Gestão de Serviços Terceirizados	Gerente	DNS-2	1
	Assistente-Técnico Administrativo I	DNS-3	1
6.3. Célula de Gestão de Contratos Corporativos	Gerente	DNS-2	1
6.4. Célula de Gestão de Logística Corporativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente-Técnico Administrativo I	DNS-3	3
	Assistente-Técnico Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	4
7. COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	Coordenador	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
7.1. Célula de Gestão de Bens Móveis e Almoarifado	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
7.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente-Técnico Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
8. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Coordenador	DNS-1	2
	Assistente-Técnico Administrativo III	DAS-2	1
8.1. Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
8.2. Célula de Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Gerente	DNS-2	1
	Assistente-Técnico Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
8.3. Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos	Gerente	DNS-2	1

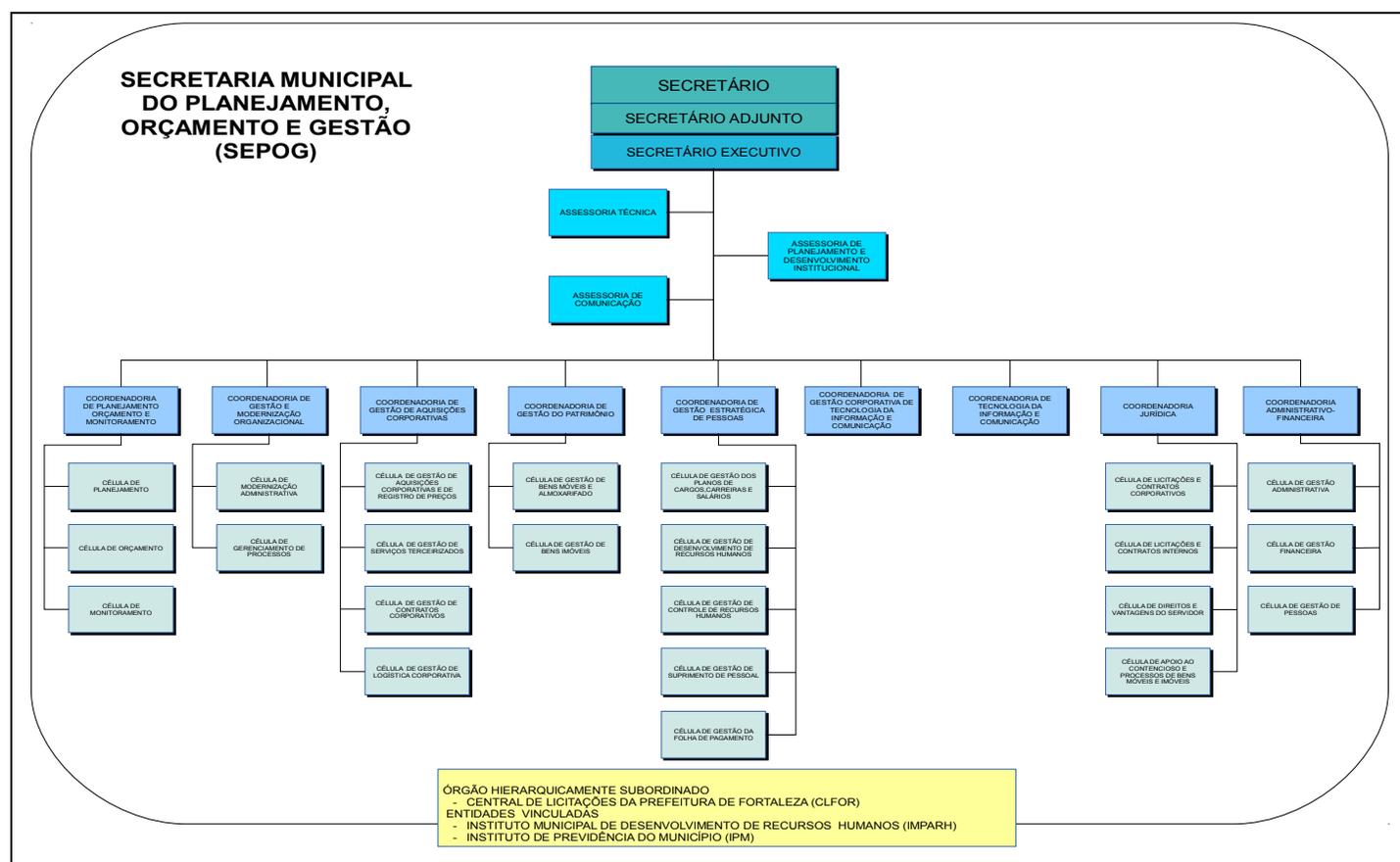
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

	Articulador	DNS-3	1
	Assistente-Técnico Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente-Técnico Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
8.4. Célula de Gestão de Suprimento de Pessoal	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	3
	Assistente-Técnico Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
8.5. Célula de Gestão da Folha de Pagamento	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	3
	Assistente-Técnico Administrativo III	DAS-2	2
9. COORDENADORIA DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
10.1. Célula de Licitações e Contratos Corporativos	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Licitações e Contratos Internos	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Direitos e Vantagens do Servidor	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
10.4. Célula de Apoio ao Contencioso e Processos de Bens Móveis e Imóveis	Gerente	DNS-2	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
11.1. Célula de Gestão Administrativa	Assistente-Técnico Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente-Técnico Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
11.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente-Técnico Administrativo III	DAS-2	2
11.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente-Técnico Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Assistente-Técnico Administrativo I	DNS-3	1
12. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
TOTAL			111

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.984/2017



*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

DECRETO Nº 13.985, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera a denominação e a distribuição dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Educação (SME), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 13.879, de 30 de agosto de 2016, sobre a denominação e a distribuição dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte: I - Direção Superior: Secretário; Secretário Adjunto. II. Gerência Superior: Secretário Executivo. III. Unidades de Assessoramento: 1. Assessoria Institucional; 2. Assessoria Especial; 3. Assessoria Técnica de Cultura; 4. Assessoria Técnica de Esportes; 5. Assessoria Técnica de Gestão de Livros; 6. Assessoria Técnica de Informática Educativa; 7. Assessoria Técnica de Educação Integral; 8. Assessoria Técnica de Comunicação. IV. Unidades de Execução Programática: 9. Coordenadoria de Educação Infantil; 9.1. Célula de Formação e Acompanhamento; 1.1.1. Núcleo de Apoio à Formação e Acompanhamento; 1.2. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil; 1.2.1. Núcleo de Apoio à Gestão da Educação Infantil; 2. Coordenadoria de Ensino Fundamental; 2.1. Célula de Ensino Fundamental I; 2.1.1. Núcleo de Formação e Acompanhamento ao Professor; 2.1.2. Núcleo de Literatura Infantil e Formação do Leitor; 2.1.3. Núcleo de Avaliação Educacional; 2.1.4. Núcleo de Alfabetização; 2.2. Célula de Ensino Fundamental II; 2.1.5. Núcleo de Formação e Acompanhamento Pedagógico; 2.3. Célula de Educação Especial; 2.1.6. Núcleo de Formação e Acompanhamento Pedagógico; 2.4. Célula de Educação de Jovens, Adultos e Diversidade; 2.1.7. Núcleo de Formação e Acompanhamento Pedagógico; 3. Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar; 3.1. Célula de Incentivo e Acompanhamento ao Controle Social; 3.1.1. Núcleo de Incentivo à Formação dos Conselhos Escolares; 3.1.2. Núcleo de Acompanhamento dos Conselhos Escolares; 3.2. Célula de Superintendência Escolar; 3.2.1. Núcleo de Processos Escolares; 3.2.2. Núcleo de Acompanhamento dos Indicadores das Escolas; 3.3. Célula de Gestão de Programas e Projetos; 3.3.1. Núcleo de Programas do Governo Federal; 3.3.2. Núcleo de Acompanhamento de Programas Estaduais e Municipais; 3.4. Célula de Mediação Social; 3.4.1. Núcleo de Acompanhamento à Mediação nas Escolas; 4. Coordenadoria do Distrito de Educação 1; 4.1. Célula de Educação Infantil; 4.2. Célula de Ensino Fundamental; 4.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência; 5. Coordenadoria do Distrito de Educação 2; 5.1. Célula de Educação Infantil; 5.2. Célula de Ensino Fundamental; 5.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência; 6. Coordenadoria do Distrito de Educação 3; 6.1. Célula de Educação Infantil; 6.2. Célula de Ensino Fundamental; 6.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência; 7. Coordenadoria do Distrito de Educação 4; 7.1. Célula de Educação Infantil; 7.2. Célula de Ensino Fundamental; 7.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência; 8. Coordenadoria do Distrito de Educação 5; 8.1. Célula de Educação Infantil; 8.2. Célula de Ensino Fundamental; 8.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência; 9. Coordenadoria do Distrito de Educação 6; 9.1. Célula de Educação Infantil; 9.2. Célula de Ensino Fundamental; 9.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência. V. Unidades de Execução Instrumental: 1. Coordenadoria Jurídica; 1.1. Célula de Apoio Funcional; 1.1.1. Núcleo de Atos Oficiais; 1.2. Célula de Contratos e Convênios; 1.2.1. Núcleo de Controle dos Gestores de Contratos; 1.3. Célula de Processos Licitatórios; 1.3.1. Núcleo de Cotação de Produtos e Serviços; 1.4. Célula de Sindicância Administrativa e Acompanhamento de Litígios; 1.4.1. Núcleo de Sindicâncias; 1.4.2. Núcleo de Acompanhamento de Litígios; 2. Coordenadoria Financeira; 2.1. Célula de Contabilidade; 2.1.1. Núcleo de Apoio à Contabilidade; 2.2. Célula de Tesouraria; 2.2.1. Núcleo de Apoio à Tesouraria; 2.3. Célula de Prestação de Contas; 2.3.1. Núcleo de Apoio à Prestação de Contas; 3. Coordenadoria de Planejamento; 3.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária; 3.1.1. Núcleo de Orçamento; 3.2. Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais; 3.2.1. Núcleo de Pesquisa e Dados Educacionais; 3.2.2. Núcleo de Gerenciamento Acadêmico; 3.3. Célula de Territorialização, Georreferenciamento e Planejamento da Rede Municipal de Ensino; 3.3.1. Núcleo de Territorialização e Georreferenciamento; Núcleo de Planejamento de Rede; 4. Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria; 4.1. Célula de Controle Interno, Preventivo e Inovação; 4.1.1. Núcleo de Orientação Técnica Normativa; 4.1.2. Núcleo de Gestão de Risco; 4.2. Célula de Auditoria Interna; 4.2.1. Núcleo de Auditoria de Regularidade; 4.2.2. Núcleo de Auditoria de Desempenho Institucional e Especializada; 4.3. Célula de Ouvidoria; 4.3.1. Núcleo de Participação Cidadã; 4.3.2. Núcleo de Gestão do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação. 5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas; 5.1. Célula de Pagamentos e Benefícios; 5.1.1. Núcleo de Folha de Pagamento; 5.1.2. Núcleo de Benefícios e Vantagens; 5.1.3. Núcleo de Assessoria e Apoio; 5.2. Célula de Acompanhamento Funcional; 5.2.1. Núcleo de Movimentação de Pessoas; 5.2.2. Núcleo de Registros Funcionais; 5.3. Célula de Política de Formação de Pessoas; 5.3.1. Núcleo de Desenvolvimento de Carreira; 5.3.2. Núcleo de Formação de Pessoas; 6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; 6.1. Célula de Desenvolvimento; 6.2. Célula de Atendimento; 6.3. Célula de Suporte; 7. Coordenadoria Administrativa; 7.1. Célula de Serviços Administrativos; 7.1.1. Núcleo de Serviços de Manutenção; 7.1.2. Núcleo de Compras; 7.1.3. Núcleo de Acompanhamento de Terceirização de Mão de Obra; 7.2. Célula de Logística; 7.2.1. Núcleo de Almoxarifado; 7.2.2. Núcleo de Tombamento e Controle de Bens Móveis; 7.2.3. Núcleo de Transportes; 7.3. Célula de Transporte Escolar; 7.3.1. Núcleo de Operação; 7.3.2. Núcleo de Manutenção; 7.4. Célula de Alimentação Escolar; 7.4.1. Núcleo de Acompanhamento Nutricional; 7.4.2. Núcleo de Logística de Distribuição; 7.5. Célula de Segurança Escolar; 7.5.1. Núcleo de Apoio; 8. Coordenadoria de Infraestrutura; 8.1. Célula de Projeto e Construção de Equipamentos Escolares; 8.1.1. Núcleo de Estudos e Projetos; 8.1.2. Núcleo de Construção e Acompanhamento de Obras; 8.1.3. Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis; 8.2. Célula de Conservação e Manutenção Predial; 8.2.1. Núcleo de Conservação e Manutenção Predial; 8.2.2. Núcleo de Manutenção de Instalações e Equipamentos. VI. Fundo Vinculado: 1. Fundo Municipal de Educação. VII. Conselhos Municipais Vinculados: 1. Conselhos Escolares; 2. Conselho Municipal de Educação (CME); 3. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE); 4. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Art. 2º - A distribuição das Escolas entre as seis Coordenadorias dos Distritos de Educação segue o disposto no Decreto nº 13.815, de 25 de maio de 2016, que redefine o Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 4º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 5º - A alocação dos cargos de Diretor Escolar, Vice Diretor, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental nas unidades escolares integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação (SME) será realizada por meio de Portaria Conjunta do Secretário Municipal da Educação e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 6º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Educação (SME) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.879, de 30 de agosto de 2016. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de março de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.985/2017

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Secretário	S-1	1
Secretário Adjunto	S-2	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	7
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	13
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	365
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	54
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	1.184
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	81
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	7
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	27
Direção de Nível Intermediário 2	DNI-2	10
Direção de Nível Intermediário 3	DNI-3	10
TOTAL		1.761

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.985/2017

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTD.
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário	S1	1
	Secretário Adjunto	S2	1
	Secretário Executivo	S2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	8
	Assessor Técnico	DNS-2	8
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	6
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	4
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	2
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	5
2. ASSESSORIA INSTITUCIONAL	Assessor Especial I	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	2
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Assessor Especial I	DG-1	1
4. ASSESSORIA TÉCNICA DE CULTURA	Assessor Técnico	DNS-2	1
5. ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES	Assessor Técnico	DNS-2	1
6. ASSESSORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Assessor Técnico	DNS-2	1
7. ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Assessor Técnico	DNS-2	1
8. ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE LIVROS	Assessor Técnico	DNS-2	1
9. ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO	Assessor Técnico	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenador	DNS-1	1
10.1. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
10.1.1. Núcleo de Apoio à Gestão da Educação Infantil	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
10.2. Célula de Formação e Acompanhamento	Gerente	DNS-2	1
10.2.1 Núcleo de Apoio à Formação e Acompanhamento	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
11. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenador	DNS-1	1
11.1. Célula de Ensino Fundamental I	Gerente	DNS-2	1
11.1.1. Núcleo de Formação e Acompanhamento ao Professor	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
11.1.2. Núcleo de Literatura Infantil e Formação do Leitor	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
11.1.3. Núcleo de Avaliação Educacional	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
11.1.4. Núcleo de Alfabetização	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
11.2. Célula de Ensino Fundamental II	Gerente	DNS-2	1
11.2.1. Núcleo de Formação e Acompanhamento Pedagógico	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
11.3. Célula de Educação Especial	Gerente	DNS-2	1
11.3.1. Núcleo de Formação e Acompanhamento Pedagógico	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
11.4. Célula de Educação de Jovens, Adultos e Diversidade	Gerente	DNS-2	1
11.4.1. Núcleo de Formação e Acompanhamento Pedagógico	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR	Coordenador	DNS-1	1
	Diretor Escolar	DNS-2	296
	Vice Diretor	DNS-3	43
	Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral	DAS-1	20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

	Secretário Escolar	DAS-1	296
	Coordenador Pedagógico Educação Infantil	DAS-1	156
	Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	DAS-1	640
12.1. Célula de Incentivo e Acompanhamento ao Controle Social	Gerente	DNS-2	1
12.1.1. Núcleo de Incentivo à Formação dos Conselhos Escolares	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12.1.2. Núcleo de Acompanhamento dos Conselhos Escolares	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-3	1
12.2. Célula de Gestão de Programas e Projetos	Gerente	DNS-2	1
12.2.1. Núcleo de Programas do Governo Federal	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12.2.2. Núcleo de Acompanhamento de Programas Estaduais e Municipais	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12.3. Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Superintendente Escolar	DAS-1	50
12.3.1. Núcleo de Processos Escolares	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12.3.2. Núcleo de Acompanhamento dos Indicadores das Escolas	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12.4. Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-2	1
12.4.1. Núcleo de Acompanhamento à mediação nas Escolas	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
13. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	Coordenador	DNS-1	1
13.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
13.2. Célula de Ensino Fundamental	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
13.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
14. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	Coordenador	DNS-1	1
14.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
14.2. Célula de Ensino Fundamental	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
14.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Gerente	DNS-2	1
15. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	Coordenador	DNS-1	1
15.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
15.2. Célula de Ensino Fundamental	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
15.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
16. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	Coordenador	DNS-1	1
16.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
16.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
16.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
17. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	Coordenador	DNS-1	1
17.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
17.2. Célula de Ensino Fundamental	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
17.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
18. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	Coordenador	DNS-1	1
18.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
18.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

18.3. Célula de Apoio à Gestão Escolar e Superintendência	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
19. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador Adjunto	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
19.1. Célula de Apoio Funcional	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
19.1.1. Núcleo de Atos Oficiais	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
19.2. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
19.2.1. Núcleo de Controle dos Gestores de Contratos	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
19.3. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
19.3.1. Núcleo de Cotação de Produtos e Serviços	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
19.4. Célula de Sindicância Administrativa e Acompanhamento de Litígios	Gerente	DNS-2	1
19.4.1. Núcleo de Acompanhamento de Litígios	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
19.4.2. Núcleo de Sindicâncias	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	2
20. COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador Adjunto	DG-1	1
21.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
21.1.1. Núcleo de Apoio à Contabilidade	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
	Gerente	DNS-2	1
21.2. Célula de Tesouraria	Gerente	DNS-2	1
21.2.1. Núcleo de Apoio à Tesouraria	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
21.3. Célula de Prestação de Contas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
21.3.1. Núcleo de Apoio à Prestação de Contas	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	2
	Coordenador Adjunto	DG-1	1
22. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador Adjunto	DG-1	1
22.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
22.1.1. Núcleo de Orçamento	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
22.2. Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
22.2.1. Núcleo de Pesquisa e Dados Educacionais	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
22.2.2. Núcleo de Gerenciamento Acadêmico	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
22.3. Célula de Territorialização, Georreferenciamento e Planejamento da Rede Municipal de Ensino	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
22.3.1. Núcleo de Territorialização e Georreferenciamento	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
22.3.2. Núcleo de Planejamento de rede	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	Coordenador Adjunto	DG-1	1
23.1. Célula de Controle Interno Preventivo e Inovação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23.1.1. Núcleo de Orientação Técnica Normativa	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23.1.2. Núcleo de Gestão de Risco	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23.2. Célula de Auditoria Interna	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23.2.1. Núcleo de Auditoria de Regularidade	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23.2.2. Núcleo de Auditoria de Desempenho Institucional e Especializada	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23.3. Célula de Ouvidoria	Gerente	DNS-2	1
23.3.1. Núcleo de Participação Cidadã	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
23.3.2. Núcleo de Gestão do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
24.1. Célula de Pagamentos e Benefícios	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24.1.1. Núcleo de Assessoria e Apoio	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24.1.2. Núcleo de Benefícios e Vantagens	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	2
24.1.3. Núcleo de Folha de Pagamento	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24.2. Célula de Acompanhamento Funcional	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24.2.1. Núcleo de Movimentação de Pessoas	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
24.2.2. Núcleo de Registros Funcionais	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24.3. Célula de Política de Formação de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24.3.1. Núcleo de Desenvolvimento de Carreira	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
24.3.2. Núcleo de Formação de Pessoas	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
25. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador Adjunto	DG-1	1

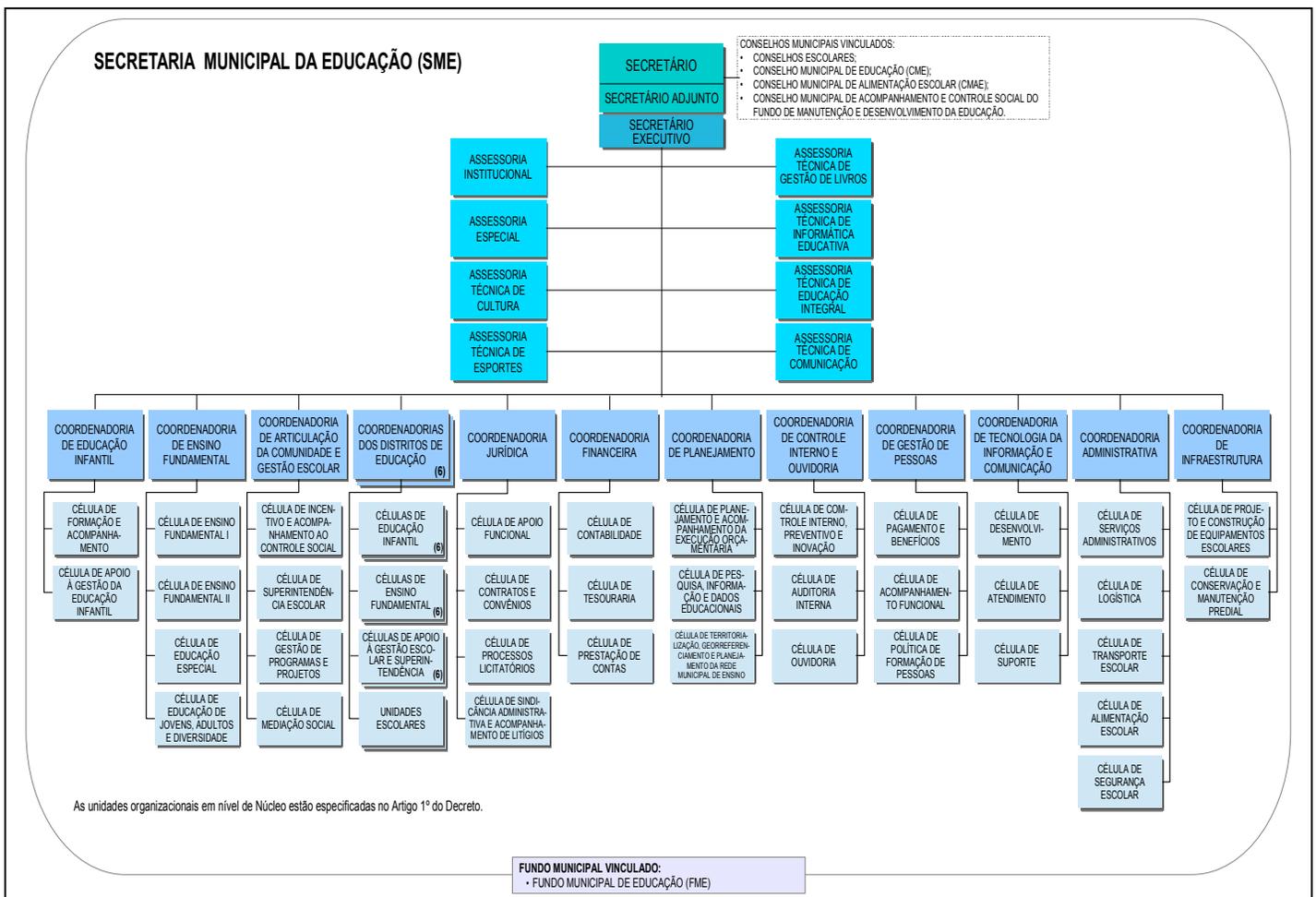
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

25.1. Célula de Desenvolvimento	Gerente	DNS-2	1
25.2. Célula de Atendimento	Gerente	DNS-2	1
25.3. Célula de Suporte	Gerente	DNS-2	1
26. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
26.1. Célula de Logística	Gerente	DNS-2	1
26.1.1. Núcleo de Almoxarifado	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.1.2. Núcleo de Tombamento e Controle de Bens Móveis	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.1.3. Núcleo de Transportes	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
26.2. Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-2	1
26.2.1. Núcleo de Acompanhamento Nutricional	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.2.1. Núcleo de Logística de Distribuição	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.3. Célula de Serviços Administrativos	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
26.3.1. Núcleo de Serviços de Manutenção	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.3.2. Núcleo de Compras	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.3.3. Núcleo de Acompanhamento de Terceirização de Mão de Obra	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.4. Célula de Transporte Escolar	Gerente	DNS-2	1
26.4.1. Núcleo de Operação	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.4.2. Núcleo de Manutenção	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
26.5. Célula de Segurança Escolar	Gerente	DNS-2	1
26.5.1. Núcleo de Apoio	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
27. COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	Coordenador	DNS-1	1
27.1. Célula de Projetos e Construção de Equipamentos Escolares	Gerente	DNS-2	1
27.1.1. Núcleo de Estudos e Projetos	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
27.1.2. Núcleo de Construção e Acompanhamento de Obras	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	7
27.1.3. Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Gerente	DNS-2	1
27.2. Célula de Conservação e Manutenção Predial	Gerente	DNS-2	1
27.2.1. Núcleo de Conservação e Manutenção Predial	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
27.2.2. Núcleo de Manutenção de Instalação e Equipamentos	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
TOTAL			1.761

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 13.985/2017



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA OS LOTES 01 E 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 236/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados a atendimento de pacientes através de mandado judicial, distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de março de 2017 a 05 de abril de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de abril de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de abril de 2017 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de março de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de 20 (vinte) academias ao ar livre nos campos de futebol (areninhas) e demais equipamentos públicos localizados no Município de Fortaleza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: VCONCEPT LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de março de 2017. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de 20 (vinte) academias ao ar livre nos campos de futebol (areninhas) e demais equipamentos públicos localizados no Município de Fortaleza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA / VCONCEPT LTDA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de março de 2017. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0185/2017 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 14/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE AÇÕES SOCIAIS DO CONJUNTO VILA VELHA II, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, com área total de 1127,95m² e área construída 644,42m² com comprovação de posse através da documentação de arrecadação municipal de IPTU com inscrição sob o nº 611359-1, imóvel situado à Rua E, Conjunto Vila Velha II, 314 – Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Castelo de Castro. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P456898/2016. CONSIDERANDO o Parecer nº 0326/2017 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE AÇÕES SOCIAIS DO CONJUNTO VILA VELHA II, inscrita no CNPJ sob o nº 03.275.495/0001-50, no valor de R\$ 4.158,74 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), relativos ao aluguel no período dezembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 2017.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017 - PROCESSO Nº P429460/2016 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.245.448/0001-50, com sede na Rua Governador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

dor Sampaio, 359 - A, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-050, representada neste ato pelo Sr. José Lins de Albuquerque Filho, Carteira de Identidade nº 8812002032218 SSP/CE e inscrito no CPF nº 183.877.051-87, residente e domiciliado (a) em Fortaleza/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 071/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 071/2016 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado, conforme tabela abaixo especificada:

Lote	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	Biscoito dose tipo maisena. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto	Estrela	Kg	40.000	R\$ 5,68	R\$ 227.200,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	339030	0.1000
	339039	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). ANA MARIA MARTINS MIRANDA, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, matrícula nº 102.460, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA. DATA: Fortaleza, 17 fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. José Lins de Albuquerque Filho – JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017 - PROCESSO Nº P296437/2016 - DAS PARTES: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. LOCADOR(A): ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORTE - REMNE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.201.556/0001-05, com sede na Rua Desembargador Gois Cavalcante 331 – Parnamirim – Recife/Pernambuco, representado neste ato por seu Secretário executivo FRANCISCO PORTO DE ALMEIDA JUNIOR, portador do RG nº 621170-83 e CPF nº 230.814.813-68. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu Secretário Sr. PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM, detentor do CPF nº 107.881.743-04 e RG nº 433558 SSP - CE. DO OBJETO DA LOCAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial, com área total de 902,38m² e área construída 741,19m² com comprovação de posse através da Matrícula nº 23.421 imóvel situado à Rua Desembargador Gois Cavalcante 331, Fortaleza/CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Raquel de Queiroz Centro de Educação Infantil, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. DA VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. DO VALOR DA LOCAÇÃO: O aluguel mensal, pactuado e mutuamente aceito é de R\$ 5.563,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais) mensal, o que totalizando o valor anual de R\$ 66.756,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais), reajustável na periodicidade determinada pelo Decreto Municipal nº 11.010/2001, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME - LOCATÁRIA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE. ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORTE - REMNE - LOCADOR.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº P551226/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARA - COOPAECE, com endereço na Rua Aureliano Leal, nº 1324, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.764-425, inscrita no CNPJ sob o nº 22.016.516/0001-67, representada neste ato pela Sra. Renata de Abreu Bastos Chaves, brasileira, inscrita no CPF nº 014.100.933-01, RG 2002027042577, residente e domiciliada (o) na Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, 973, Jaçanaú, Caucaia/CE, CEP 61.685-990. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição dos Itens, 5, 6, 7, 11, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortaleza através da Chamada Pública nº 006/2016, a qual for parte integrante do presente contrato, independentemente de traslado ou transcrição, conforme especificações a seguir:

ITEM/ PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5. BOLO. Composição básica: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, margarina, fermento. Sabores variados. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Elaborado de polpa de frutas, sem adição de aromas. Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, embalado individualmente. Embalagem secundária fechada, contendo dez unidades, de 0,040g a 0,060g cada. Fabricado um dia antes da entrega e possuir validade mínima de cinco dias a partir da data de fabricação. Produto e embalagem deverão ser íntegros, ou seja, não estarem amassados ou quebrados, além de estarem em conformidade com a legislação atual vigente.	Unidade	130.000	1,52	197.600,00
6. IOGURTE. Iogurte líquido com sabor. Sabores variados. Embalagem de 1L; simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	LITRO	150.000	7,42	1.113.000,00
7. POLPA DE FRUTAS. Sabores variados. Produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Polpa de fruta simples. Obtida de frutas frescas, sãs e maduras. Embalagem primária deve conter 1000 g do produto. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	50.000	7,41	370.500,00
11. QUEIJO COALHO. Queijo obtido da coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas e comercializado normalmente com até 10 dias de fabricação. Queijo de média a alta umidade. Teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35 a 60%. Ingredientes obrigatórios: leite integral ou padronizado (3% (m/m) matéria gorda) e coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Consistência: semidura, elástica; textura: compacta, macia; cor: branco amarelado uniforme; sabor: brando podendo ser salgado; odor: ligeiramente ácido; crosta: fina, sem trinca, sem formação de casca bem definida. Embalagem primária contendo 800g a 1000g do produto. Produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes.	KG	7.800	26,17	204.126,00
VALOR TOTAL DO GRUPO FORMAL: R\$ 1.885.226,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).				

DO VALOR: O valor total da presente contratação importa em R\$ 1.885.226,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	339030	0.1000
	339039	0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, pela Sra. ANA MARIA MARTINS MIRANDA, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, matrícula nº 102.460, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Renata de Abreu Bastos Chaves – COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA - COOPAECE.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº P551829/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL - APROAF, com endereço na Rua Travessa Principal, nº 72, Distrito Pascoal, Pacajus, CEP 62.870-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.560/0001-75, representada neste ato pelo Sr. Francisco José Chagas, brasileiro, inscrito no CPF nº 384.295.603-78, residente e domiciliada (o) na Avenida Francisco Franco, nº 72, Distrito de Pascoal, Pacajus/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição do Item 7, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortaleza através da Chamada Pública nº 006/2016, a qual for parte integrante do presente contrato, independentemente de traslado ou transcrição, conforme especificações a seguir:

ITEM/ PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7. POLPA DE FRUTAS. Sabores variados. Produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Polpa de fruta simples. Obtida de frutas frescas, sãs e maduras. Embalagem primária deve conter 1000 g do produto. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	69.259	7,41	513.209,19

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 513.209,19 (quinhentos e treze mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos).

DO VALOR: O valor total da presente contratação importa em R\$ 513.209,19 (quinhentos e treze mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	339030	0.1000
	339039	0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, pela Sra. ANA MARIA MARTINS MIRANDA, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, matrícula nº 102.460, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 20 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Francisco José Chagas – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL - APROAF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 - PROCESSO Nº P551362/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.196.487/0001-08, com sede na Rua Júlio Braga, 1511, bairro João XXIII, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa, brasileiro, casado, produtor rural, Carteira de Identidade nº 2001002096128 SSP/CE e inscrito no CPF nº 983.001.993-49, residente e domiciliada(o) em Caucaia/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição do Item 07 através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortaleza através da Chamada Pública nº 006/2016, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de traslado ou transcrição:

ITEM/ PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7. POLPA DE FRUTAS. Sabores variados. Produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Polpa de fruta simples. Obtida de frutas frescas, sãs e maduras. Embalagem primária deve conter 1000 g do produto. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	57.001	7,41	422.377,41
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 422.377,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).				

DO VALOR: O valor total da presente contratação importa em R\$ 422.377,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
		0.0101
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.1000
		0.0101
24901.12.366.0043.2158.0001	339030	0.1000
	339039	0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, através da Sra. ANA MARIA MARTINS MIRANDA, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, matrícula nº 102.460, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Rodrigo Araújo Sousa – COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOPAAGRO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 - PROCESSO Nº P551333/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: COOPAFESP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.813.064/0001-77, localizado na Rua Juvenal Gondim, 955 – B, bairro Centro, Pindoretama/CE, CEP: 62.860-000, representada neste ato pela Sra. Carmem Maria Marcos do Vale, brasileira, casada, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº 104838290 SSP/CE e inscrita no CPF nº 155.280.573-53, residente e domiciliado (a) em Pindoretama/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição dos Itens 06, 09, 10, 12, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortaleza através da Chamada Pública nº 006/2016, a qual for parte integrante do presente contrato, independentemente de traslado ou transcrição, conforme especificações a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

ITEM/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6. IOGURTE. Iogurte líquido com sabor. Sabores variados. Embalagem de 1L; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	LITRO	150.000	7,42	1.113.000,00
9. SALADA DE FRUTAS COM IOGURTE. Produto composto pelo fracionamento homogêneo de partes selecionadas da polpa comestível das frutas banana, maçã, laranja, melão, mamão, goiaba e manga, adicionada de iogurte integral simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante. Produto pronto para o consumo. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: copos de plástico lacrados contendo 60g de salada e 100 ml de iogurte. Mantido e entregue refrigerado 1 a 10° C.	UNIDADE	30.000	4,22	126.600,00
10. SUCO DE FRUTAS. Produto a base de suco de frutas, adoçado. Produto pronto para o consumo. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: copos de plástico lacrados contendo 200 ml do produto. Mantido e entregue refrigerado 1 a 10° C.	UNIDADE	60.000	1,31	78.600,00
12. RAPADURA. Rapadura de cana-de-açúcar. Unidade deverá pesar 0,025 a 0,030kg cada. Tablete. Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Produto e embalagens primária e secundária devem estar de acordo com a legislação atual vigente.	KG	40.000	6,76	270.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.588.600,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).				

DO VALOR: O valor total da presente contratação importa em R\$ 1.588.600,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	339030	0.1000
	339039	0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, através da Sra. ANA MARIA MARTINS MIRANDA, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, matrícula nº 102.460, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Carmem Maria Marcos do Vale – COOPAFESP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 - PROCESSO Nº P552114/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: CENTRAL DE COOPERATIVAS COOPACAJU, inscrita no CNPJ sob o nº 09.437.884/0001-10, com endereço Rodovia Br. 116; S/N, KM 44 DIP I de PACAJUS – Distrito Industrial de Pacajus, CEP: 62.870-000, representada neste ato pela Sra. Cleoneide de Lima Silva, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 2005010117808 SSPDS/CE e inscrita no CPF nº 624.785.913-91, residente e domiciliada(o) em Aracati/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição do Item 14, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortaleza através da Chamada Pública nº 06/2016, a qual for parte integrante do presente contrato, independentemente de traslado ou transcrição, conforme especificações a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

ITEM/ PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14. DOCE CRISTALIZADO. Doce tipo cristalizado, sabores variados. Unidades pesando de 0,015g a 0,025g. Pacotes contendo entre 0,5 kg a 1 kg do produto. Produto pronto para consumo. Produto deve estar em acordo com a legislação vigente atual. Registro no órgão competente.	KG	103.000	10,27	1.057.810,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.057.810,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais)				

DO VALOR: O valor total da presente contratação importa em R\$ 1.057.810,00 (um milhão cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.2158.0001	339030	0.1000
	339039	0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, através da Sra. ANA MARIA MARTINS MIRANDA, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, matrícula nº 102.460, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Cleoneide de Lima Silva – CENTRAL DE COOPERATIVAS COOPACAJU.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 - PROCESSO Nº P552717/2017 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado (a) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Contratada: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, com endereço na AV. Alcebiades R. Barreto, SN, Ladeira Grande, Columinjuba, CEP 61.953-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.842.467/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Airton Aloisio Kern, brasileiro, inscrita no CPF nº 483.151.680-53, residente e domiciliada(o) em Maranguape/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Constituição da República, pela Lei 11.974/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição do Item 08, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortaleza através da Chamada Pública nº 006/2016, a qual for parte integrante do presente contrato, independentemente de traslado ou transcrição, conforme especificações a seguir:

ITEM/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8. TAPIOCA PRONTA. Tapioca redonda, natural, com ou sem adição de leite de coco. Preparada no dia da entrega. Validade de 24 horas. Peso médio 50g. Embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, embalagem individualmente.	UNIDADE	150.000	1,30	195.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).				

DO VALOR: O valor total da presente contratação importa em 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.0101
		0.1000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

24901.12.366.0043.2158.0001	339030	0.1000
	339039	0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, através da Sra. ANA MARIA MARTINS MIRANDA, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, matrícula nº 102.460, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Airton Aloisio Kern – COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016 - PROCESSO Nº P178622/2014 (APENSO PROCESSO Nº P525653/2017) - DAS PARTES:

Locatário: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 neste ato representada(o) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. Interveniente: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. Locador: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.118/0001-81, com endereço à Rua Padre João Piamarta, nº 161, Bairro Parreão, Fortaleza/CE, representada neste ato por seu Diretor-presidente Pe. Ricardo Sérgio de Melo, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, inscrita no CPF sob o nº 617.360.589-91, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial, com área total de 374,68m² e área construída 440,31m² com comprovação de posse através da documentação de arrecadação Municipal de IPTU com inscrição sob o nº 015398-2, imóvel situado à Rua Nova Aurora, Jardim América, 96 – Fortaleza/CE, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil Filgueiras Lima – Unidade II, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 24/02/2017 até 23/02/2018. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo importa na quantia do valor global de R\$ 39.276,48 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com o valor mensal de R\$ 3.273,04 (três mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Ricardo Sérgio de Melo - ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA - LOCADOR.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016 - PROCESSO Nº P465688/2016 - Das Partes:

A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.712.247/0001-56, com sede na Rua Adolfo Caminha, 300 – sala 01 - Centro, nesta capital, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 468.280.013-20 e RG nº 8910002000197 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 445/2017/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 96/2016, cujo objeto é contratação de empresa para a execução da obra de conclusão da construção de 01 (hum) centro de educação infantil proinfância tipo b, no município de Fortaleza (LOTE 02 da Licitação RDC Presencial nº 005/2016). Conforme abaixo discriminado: ▪ Vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/02/2017 a 22/08/2017; ▪ Execução por mais 03 (três) meses, a contar de 13/03/2017 a 13/06/2017. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.365.0052.1133.0005 – Elemento de Despesa 449051 – Fontes de Recursos 0.0200, 5.1500 e 0.0800. Data: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Daniel Mesquita Magalhães - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017 - PROCESSO Nº P558834/2017 - Das Partes:

Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF 510.472.503-06 e no RG 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ, com sede à Rua Comendador Garcia, nº 1817, Bairro: Parque São José, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.944/0001-11, neste ato representado por MARIANE SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 890.790.603-30, portador do RG nº 95002548344 – SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital à Rua Einstein, nº 1706, Bairro: Parque São José. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação

conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos, com 02 (duas) salas disponíveis da Creche Santo Antônio II, localizada à Rua Comendador Garcia, nº 1817, Bairro: Parque São José, neste Município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal nos arts. 205, 206, 208, inc. IV, da Constituição Federal, de 08 de outubro de 1988, na Lei nº 13.019/2014, no artigo 11, V, e artigo 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 54, IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 02, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de Termo de Colaboração de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 09/2016 e do Processo Administrativo nº P558834/2017. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 236.859,86 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0005 – Elemento de Despesa 335043 – Fontes de Recursos 0.0200 e 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Mariane Silva de Souza – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 - PROCESSO Nº P559203/2017 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF 510.472.503-06 e no RG 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: INSTITUTO MAIS CRESCER, com sede à Rua Pio Saraiva, nº 168, Bairro: Quintino Cunha, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 18.061.133/0001-33, neste ato representado por MARIA ALICE MARTINS DE MENEZES, inscrita no CPF nº 893.891.903-04, portador do RG nº 2002014023277 – SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital à Rua Manuel Nunes, nº 11, ap. 203, Bairro: Antônio Bezerra. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos, com 03 (três) salas disponíveis da Creche Getsemani, localizada à Rua Lindolfo Freire, nº 469, Bairro: Antônio Bezerra, neste Município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos

físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal nos arts. 205, 206, 208, inc. IV, da Constituição Federal, de 08 de outubro de 1988, na Lei nº 13.019/2014, no artigo 11, V, e artigo 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 54, IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 02, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de Termo de Colaboração de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 09/2016 e do Processo Administrativo nº P559203/2017. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 301.229,44 (trezentos e um mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0003 – Elemento de Despesa 335043 – Fontes de Recursos 0.0200 e 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Maria Alice Martins de Menezes – INSTITUTO MAIS CRESCER.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017 - PROCESSO Nº P521393/2017 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF 510.472.503-06 e no RG 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede à Rua Cap. Francisco Pedro, nº 1431, Bairro: Rodolfo Teófilo, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.266/0001-68, neste ato representado por LÚCIA MARIA DUMMAR ABOU ASLY, inscrito no CPF nº 321.646.103-34, portador do RG nº 179684 – SPSP/CE, residente e domiciliada nesta capital à Av. Beira Mar, nº 4040, Bairro: Meireles. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos, com 04 (quatro) salas disponíveis da Creche Nossa Senhora do Líbano, localizada à Rua Cap. Francisco Pedro, 1431, Bairro: Rodolfo Teófilo, neste Município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal nos arts. 205, 206, 208, inc. IV, da Constituição Federal, de 08 de outubro de 1988, na Lei nº 13.019/2014, no artigo 11, V, e artigo 30, I, da

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 54, IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 02, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de Termo de Colaboração de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 09/2016 e do Processo Administrativo nº P521393/2017. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 364.919,72 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0003 – Elemento de Despesa 335043 – Fontes de Recursos 0.0200 e 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Lúcia Maria Dummar Abou Asly – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº P558891/2017 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por sua Secretária a Sra. ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF 510.472.503-06 e no RG 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAZENDO A DIFERENÇA, com sede à Rua Mutamba, nº 175 B, Bairro: Jangurussu, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 18.577.978/0001-86, neste ato representada por CELSO ARI BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 004.348.993-13, portador do RG nº 20090539340 – SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital à Rua Mutamba, nº 258, Bairro: Jangurussu. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da Educação Infantil com idade entre 1 a 3 anos, com 03 (três) salas disponíveis da Creche Cuidando e Ensinando, localizada à Rua Verde Treze, nº 200, Bairro: Jangurussu, neste Município, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal nos arts. 205, 206, 208, inc. IV, da Constituição Federal, de 08 de outubro de 1988, na Lei nº 13.019/2014, no artigo 11, V, e artigo 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 54, IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 02, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de Termo de Colaboração de

natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 09/2016 e do Processo Administrativo nº P558891/2017. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 301.229,44 (trezentos um mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0006 – Elemento de Despesa 335043 – Fontes de Recursos 0.0200 e 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Celso Ari Batista de Souza Júnior – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAZENDO A DIFERENÇA.**

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 225/2016-SME, FAZ SABER o servidor RAFAEL ROCHA DE HOLANDA SOUSA, cargo de Agente Administrativo, matrícula 57.073-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº P393095/2014, em que está sendo acusado de abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 15 de março de 2017. **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 242/2016 – Processo nº P542690/2017 – Apêndice I, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO REFEITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, homologa os Lotes 02, 03 e 04, bem como adjudica e homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o Lote 05 nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 282/289, em favor das empresas mencionadas abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 02.464.845/0001-63			
LOTES	PRODUTO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01	314,00	942.000,00
05	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03	166,33	997.980,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:			R\$ 1.939.980,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA - CNPJ Nº 11.295.284/0001-07			
LOTES	PRODUTO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	CONJUNTO PARA PROFESSOR	210,00	132.300,00
04	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS	325,00	2.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:			R\$ 134.900,00

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 13 de março de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 317/2016 – Processo nº P374645/2016- Apêndice I, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ANEXOS de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital nº 3099, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 465/468, referente ao lote indicado e em favor da empresa abaixo mencionada:

F. ROUMES R. DE AGUIAR – EPP CNPJ 20.169.492/0001-50				
LOTE	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES: CHOCOLATE OU COCO	50.000 (KG)	7,96	398.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:				R\$ 398.000,00

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.

2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de março de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 271/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P438808/2016 e no Parecer/COJUR nº 585/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor da CLÍNICA NEUSA ROCHA S/C LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (SESA Vida Nova), nos termos do Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 96.436,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0900, da Ação de Contratualiza-

ção com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 273/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P523132/2017 e no Parecer/COJUR nº 586/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor da CLÍNICA NEUSA ROCHA S/C LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (SESA Vida Nova), nos termos do Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 78.589,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 275/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P515076/2017 e no Parecer/COJUR nº 580/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ (INSTITUTO CLAREAR), conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (SESA Vida Nova) nos termos do Contrato nº 145/2012 e com base no Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 307/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P556059/2017 e no Parecer/COJUR nº 643/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor da CLÍNICA SANTA LÚCIA TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E MEDICINA FÍSICA S/A, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade) e com base no Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 12.122,00 (doze mil e cento e vinte e dois reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 308/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P509052/2016 e no Parecer/COJUR nº 641/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor da CLÍNICA SANTA LÚCIA TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E MEDICINA FÍSICA S/A, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade) e com base no Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 12.122,00 (doze mil e cento e vinte e dois reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 316/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro

de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P442048/2016 e no Parecer/COJUR nº 651/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor da CLINICA RADIOLOGICA MARIO DE ASSIS LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de FAEC/Ambulatorial (Mamografia para Rastreamento), referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, Elemento De Despesa 33.90.92, Fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 317/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P480285/2016 e no Parecer/COJUR nº 652/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor do CLINICA RADIOLOGICA MARIO DE ASSIS LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 166/2012 referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 32.542,50 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 318/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P442059/2016 e no Parecer/COJUR nº 653/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências

de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor do CLINICA RADIOLOGICA MARIO DE ASSIS LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 166/2012 referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 30.192,20 (trinta mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 319/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P513288/2017 e no Parecer/COJUR nº 654/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida em favor do CLINICA RADIOLOGICA MARIO DE ASSIS LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 166/2012 referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 29.192,55 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 320 /2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P516747/2017 e no Parecer/COJUR nº 655/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do ICC - INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Hospi-

tar, nos termos do Convênio nº 036/2011, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.071.816,65 (dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 321/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P486174/2016 e no Parecer/COJUR nº 656/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do ICC – INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de Pré-Fixado de Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, nos termos do Convênio nº 036/2011, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 169.038,40 (cento e sessenta e nove mil, trinta e oito reais e quarenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 322/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P516849/2017 e no Parecer/COJUR nº 657/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do ICC – INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade), nos termos do Convênio nº 036/2011, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.499.398,61 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Regis-

tre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 323/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P515110/2017 e no Parecer/COJUR nº 659/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do ICC – INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Convênio nº 036/2011, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 398.362,38 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 324/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P515125/2017 e no Parecer/COJUR nº 660/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do ICC – INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Siscolo), nos termos do Convênio nº 036/2011, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 975,80 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 325/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro

de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P479950/2016 e no Parecer/COJUR nº 647/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da ORTOCLINIC – CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 144/2012, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 32.950,01 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 326/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P441789/2016 e no Parecer/COJUR nº 648/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da ORTOCLINIC – CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 144/2012, referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 33.152,44 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 327/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P440956/2016 e no Parecer/COJUR nº 645/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº

13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do CENTRO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Siscolo), referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 2.174,64 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 328/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P479784/2016 e no Parecer/COJUR nº 649/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do CENTRO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Siscolo), referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 1.630,98 (um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 329/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P513056/2017 e no Parecer/COJUR nº 650/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do CENTRO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Siscolo), referente à competência de

Dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.198,84 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 330/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P478914/2016 e no Parecer/COJUR nº 661/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CLÍNICA DR. COLARES LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 138/2012, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 6.104,60 (seis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 331/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P440979/2016 e no Parecer/COJUR nº 662/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CLÍNICA DR. COLARES LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 138/2012, referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 5.608,67 (cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 332/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P480046/2016 e no Parecer/COJUR nº 663/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 151/2012, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 48.669,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 333/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P441986/2016 e no Parecer/COJUR nº 665/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de FAEC/Ambulatorial (Mamografia para Rastreamento), referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 334/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P480061/2016 e no Parecer/COJUR nº 667/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art.

37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade), nos termos do Contrato nº 151/2012, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 56.714,96 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 335/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P442015/2016 e no Parecer/COJUR nº 669/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 151/2012, referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 35.764,65 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 336/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P441999/2016 e no Parecer/COJUR nº 670/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade), nos termos do Contrato nº 151/2012, referente à competência de Outubro de 2016, no valor de R\$ 39.175,76 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 337/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P514197/2017 e no Parecer/COJUR nº 672/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade), nos termos do Contrato nº 151/2012, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 38.370,72 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 338/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P514185/2017 e no Parecer/COJUR nº 673/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da MULTICLINICA FORTALEZA LTDA EPP., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato nº 151/2012, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 55.571,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos). Art. 2º - O valor supra

referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 339/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P465479/2016 e no Parecer/COJUR nº 681/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados referente a 03ª Medição das obras de reforma da Unidade de Atenção Primária à Saúde Argeu Herbster, do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra), Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha Messejana) e Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC, nos termos do Contrato nº 185/2016, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 523.202,89 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1686.0003, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional V (UAPS Argeu Herbster). • 25901.10.302.0123.1641.0003, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento de Hospitais – Regional III (Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra). • 25901.10.302.0123.1641.0005, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento de Hospitais – Regional V (Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC). • 25901.10.302.0123.1641.0006, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento de Hospitais – Regional VI (Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha Messejana). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 340/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P432304/2016 e no Parecer/COJUR nº 683/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados referente à 02ª Medição das obras de reforma da Unidade de Atenção Primária à Saúde Argeu Herbster, do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra), Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha Messejana) e Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC, nos termos do Contrato nº 185/2016, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 457.034,11 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e onze centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.1686.0003, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional V (UAPS Argeu Herbster). • 25901.10.302.0123.1641.0003, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento de Hospitais – Regional III (Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra). • 25901.10.302.0123.1641.0005, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento de Hospitais – Regional V (Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC). • 25901.10.302.0123.1641.0006, elemento de despesa 44.90.92, fonte 0300, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento de Hospitais – Regional VI (Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha Messejana). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 342/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P505139/2016 e no Parecer/COJUR nº 676/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde em razão da utilização de Leitos de Retaguarda Cirúrgica (Bucu-Maxilo), nos termos do Contrato nº 116/2012, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 343/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P505153/2016 e no Parecer/COJUR nº 677/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art.

37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde em razão ao repasse mensal de IAC/INTEGRASUS, nos termos do Contrato nº 116/2012, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 60.608,90 (sessenta mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 344/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P505123/2016 e no Parecer/COJUR nº 678/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde em razão da utilização de Leitos de Retaguarda Clínica (TCE), nos termos do Contrato nº 116/2012, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 345/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P530900/2017 e no Parecer/COJUR nº 679/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial, nos termos do Contrato nº 116/2012, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.782,80 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 346/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P530887/2017 e no Parecer/COJUR nº 680/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Hospitalar, nos termos do Contrato nº 116/2012, referente à competência de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 314.226,47 (trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de março de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2016 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P374102/2016 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com sede na Rua Correia Vasquez, nº 250, Bairro: Cidade Nova, Cep: 20211-140, Rio de Janeiro, RJ, Telefone: (85) 3266-5811 / (85)98183-6429, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jackson Marciano Silva Motta, brasileiro, casado, gerente de comercialização de asfalto, inscrito no RG sob o nº 760.720 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 314.728.691-68, residente e domiciliado em Brasília/DF. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**

FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70 PARA CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DE FORTALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 286/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 e nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **DO VALOR, DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 51.733.080,00 (cinquenta e um milhões setecentos e trinta e três mil e oitenta reais), sujeita a reajuste, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 44.90.30, Fonte de Recurso 0 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. O prazo de execução está atrelado ao de vigência e terá início 24 horas após a emissão da primeira ordem de fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata este Contrato. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Eveline Gurgel Mota, matrícula nº 109166 especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Março de 2017. **ASSINAM O TERMO:** Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - **SECRETÁRIA DA SEINF.** Jackson Marciano Silva Motta - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - **TESTEMUNHAS.** VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 13 de Março de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - **SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06/2017 – SEUMA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 3º, inciso VII, do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014, o artigo 72, incisos II e V da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOM no dia 19 de dezembro de 2014 e a previsão no artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores (DEA). **CONSIDERANDO** a lavratura do Auto de Infração de

Trânsito nº A020625071, no dia 23.09.2016, referente ao veículo oficial FIAT/UNO MILLE ECONOMY, de placas OCB 1071-CE, por infração ao art. 230, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro. **CONSIDERANDO** que o valor da multa aplicada é de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). **CONSIDERANDO** que a referida infração é Despesa de Exercício Anterior - DEA, conforme consta dos autos dos Processos Administrativos nº(s) 17483/2016 anexo aos 20266/2016 e 3596/2017 – SEUMA. **RESOLVE:** Reconhecer dívida em favor da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania – AMC-CE, no valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 28101.18.122.0001.2016.0018, Elemento de Despesa 339092, Fonte de Recursos 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 15 de março de 2017. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 13/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 3º, inciso VII, do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014, e o artigo 72, incisos II e V da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOM no dia 19 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Dataged nº 1161/2017 – SEUMA; que trata de Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. **CONSIDERANDO** a existência de Relação de Lote devidamente assinada pelo Gerente da Folha de Pagamento – SEPOG, Sr. Mário Gomes de Sousa, e que apesar da existência da mesma, o pagamento da verba ainda não foi efetuado. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 2.691,60 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), de dívida de exercício anterior, referente ao ano de 2016, em benefício de **STELLA CAVALCANTE**, conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	ATO Nº	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
STELLA CAVALCANTE	97205-01	RELAÇÃO DE LOTE/ LANÇAMENTOS DO LOTE: SEUMA STELLA	2016	2.691,60
TOTAL:				R\$ 2.691,60

VERBA	QUANTIDADE	VALOR
FÉRIAS PROPORCIONAIS	1	R\$ 2.691,60
TOTAL GERAL		R\$ 2.691,60

As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2195.0017, Elemento de Despesa: 31.90.94, Fonte de Recursos: 0101, do orçamento da SEUMA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA,** em 13 de março de 2017. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 14/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 3º, inciso VII, do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014, e o artigo 72, incisos II e V da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOM no dia 19 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Dataged nº 654/2017 – SEUMA; que trata de Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO a existência de Relação de Lote devidamente assinada pelo Gerente da Folha de Pagamento – SEPOG, Sr. Mário Gomes de Sousa, e que apesar da existência da mesma, o pagamento da verba ainda não foi efetuado. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 2.231,75 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), de dívida de exercício anterior, referente ao ano de 2016, em benefício de CRISTIANO COELHO DE ALMEIDA OLIVEIRA, conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	ATO Nº	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
CRISTIANO COELHO DE ALMEIDA OLIVEIRA	110629-01	RELAÇÃO DE LOTE/ LANÇAMENTOS DO LOTE: SEUMA CRISTIANO	2016	2.231,75
TOTAL:				R\$ 2.231,75

VERBA	QUANTIDADE	VALOR
FÉRIAS PROPORCIONAIS	1	R\$ 2.231,75
TOTAL GERAL		R\$ 2.231,75

As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2195.0017, Elemento de Despesa: 31.90.94, Fonte de Recursos: 0101, do orçamento da SEUMA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA, em 13 de março de 2017. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 15/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 3º, inciso VII, do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014, e o artigo 72, incisos II e V da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOM no dia 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Dataged nº 5733/2016 – SEUMA; que trata de Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO a existência de Relação de Lote devidamente assinada pelo Gerente da Folha de Pagamento – SEPOG, Sr. Mário Gomes de Sousa, e que apesar da existência da mesma, o pagamento da verba ainda não foi efetuado. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 3.215,38 (três mil e duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), de dívida de exercício anterior, referente ao ano de 2016, em benefício do Servidor MARCUS TADEU DE FREITAS FERREIRA, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ATO Nº	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
MARCUS TADEU DE FREITAS FERREIRA	7526-01	RELAÇÃO DE LOTE/ LANÇAMENTOS DO LOTE: SEUMA MARCUS T	2016	3.215,38
TOTAL:				R\$ 3.215,38

VERBA	QUANTIDADE	VALOR
GRAT. REPR. INC. DAS1	1	R\$ 2.788,37

GRATIFICAÇÃO NATALINA	1	R\$ 427,01
TOTAL GERAL		R\$ 3.215,38

As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2195.0017, Elemento de Despesa: 31.90.92, Fonte de Recursos: 0101, do orçamento da SEUMA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA, em 13 de março de 2017. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 16/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 3º, inciso VII, do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014, e o artigo 72, incisos II e V da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOM no dia 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Dataged nº 1612/2015 – SEUMA; que trata de Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO a existência de Relação de Lote devidamente assinada pelo Gerente da Célula da Folha de Pagamento – SEPOG, Sr. Fabricio Torres de Azevedo, e que apesar da existência da mesma, o pagamento da verba ainda não foi efetuado. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 4.508,89 (quatro mil e quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), de dívida de exercício anterior, referente ao ano de 2016, em benefício de MAGDA HELENA DE ARAÚJO MAIA, conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	ATO Nº	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
MAGDA HELENA DE ARAÚJO MAIA	97209-01	RELAÇÃO DE LOTE/ LANÇAMENTOS DO LOTE: SEUMA MAGNA	2016	4.508,89
TOTAL:				R\$ 4.508,89

VERBA	QUANTIDADE	VALOR
FÉRIAS PROPORCIONAIS	1	R\$ 4.508,89
TOTAL GERAL		R\$ 4.508,89

As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2195.0017, Elemento de Despesa: 31.90.94, Fonte de Recursos: 0101, do orçamento da SEUMA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA, em 13 de março de 2017. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 17/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 3º, inciso VII, do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014, e o artigo 72, incisos II e V da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOM no dia 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Dataged nº 1436/2017 – SEUMA; que trata de Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. CON-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 34

SIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO a existência de Relação de Lote devidamente assinada pelo Gerente da Folha de Pagamento – SEPOG, Sr. Mário Gomes de Sousa, e que apesar da existência da mesma, o pagamento da verba ainda não foi efetuado. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 1.182,33 (mil cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), de dívida de exercício anterior, referente ao ano de 2016, em benefício de SERGIO LUIS ALVES MARTINS, conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	ATO Nº	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
SERGIO LUIS ALVES MARTINS	96329-03	RELAÇÃO DE LOTE/ LANÇAMENTOS DO LOTE: SERGIO SEUMA	2016	1.182,33
TOTAL:				R\$ 1.182,33

VERBA	QUANTIDADE	VALOR
FÉRIAS PROPORCIONAIS	1	R\$ 1.182,33
TOTAL GERAL		R\$ 1.182,33

As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2195.0017, Elemento de Despesa: 31.90.94, Fonte de Recursos: 0101, do orçamento da SEUMA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA, em 13 de março de 2017. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 18/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 3º, inciso VII, do Decreto de nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014, e o artigo 72, incisos II e V da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOM no dia 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Dated nº 7730/2012 – SEUMA; que trata de Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO a existência de Relação de Lote devidamente assinada pelo Gerente da Célula da Folha de Pagamento – SEPOG, Sr. Fabricio Torres de Azevedo, e que apesar da existência da mesma, o pagamento da verba ainda não foi efetuado. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 63.849,70 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), de dívida de exercício anterior, referente aos anos de 2012 a 2016, em benefício da Servidora INÊS DE MARIA VIANA PONTES, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ATO Nº	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
INÊS DE MARIA VIANA PONTES	9021-01	RELAÇÃO DE LOTE/ LANÇAMENTOS DO LOTE: SEUMA	2012 a 2016	63.849,70
TOTAL:				R\$ 63.849,70

VERBA	QUANTIDADE	VALOR
GEFAE	1	R\$ 63.849,70
TOTAL GERAL		R\$ 63.849,70

As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 28101.18.122.0001.2195.0017, Elemento de Despesa: 31.90.94, Fonte de Recursos: 0101, do orçamento da SEUMA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA, em 13 de março de 2017. **Adolfo César Silveira Viana - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA.**

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II – DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ Nº15.586.856/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA LUSOFONIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO– TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico Nº 119/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P065563/2016; **IV -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 119/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria da Regional II – SR-II. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21de março de 2017. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DA REGIONAL II - DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P193845/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0187/2016-A, edital nº 2904/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARROS PIPA PARA FAZER O ABASTECIMENTO DO EDIFÍCIO HOSPITALAR DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com a empresa: TRANSAGUA SERVIÇOS DE CARGA LTDA EPP, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 183.738,72 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 20 de Março de 2017. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO - DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P326733/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 344/2016, edital nº 3092/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – AVENTAL CIRÚRGICO, AVENTAL PLÁSTICO, CAMPO IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM DESCARTÁVEL E FORRO ABSORVENTE, PARA O INSTITUTO

DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., para os lotes 01, 03, 05, 07 e 11; MED – CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., para os lotes 02, 04, 10 e 12; e CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o lote 09, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 705.477,50 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 20 de Março de 2017. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO - DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 0361/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, D.O.M de 09.03.1999, ALINE VIEIRA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0362/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 198 de 12 de janeiro de 2015, D.O.M de 20.01.2015, ANIBAL DE ARAÚJO PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão de Controle Interno e Auditoria, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0363/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, D.O.M de 09.03.1999, ANTONILDA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0364/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, D.O.M de 09.03.1999, ANTÔNIO KEVAN BRANDÃO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0365/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 0143 de 21 de março de 2013, D.O.M de 22.03.2013, ANTÔNIO LIMA BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0366/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, D.O.M de 09.03.1999, AUGUSTO FREIRE NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0367/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, D.O.M de 03.06.1996, AURILENO COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0368/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, D.O.M de 03.06.1996, BEATRIZ DE PAIVA PONTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0369/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 198 de 12 de janeiro de 2015, D.O.M de 20.01.2015, BRUNO FEITOSA COSTA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão de Acompanhamento e Organização de Atividade Legislativa, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0370/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, D.O.M de 09.03.1999, CARLOS HELDER DA PONTE FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0371/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

ções legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 9.115 de 06 de novembro de 2006, D.O.M de 06.06.2006, CARLOS JAIR DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Segurança Especial, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0372/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, D.O.M de 03.06.1996, CÉLIA MARIA ARAÚJO LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0455/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: nomear nesta data, nos termos da Lei nº 8.252 de 09 de Março de 1999, D.O.M de 09 de Março de 1999, MARIA ALACOQUE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01010/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar a servidora LIA GONDIM ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2017. **VEREADOR SALMITO FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0004/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 – II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE escalar as férias, de acordo com o art. 48, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 01.02.2017 a 02.03.2017.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Darcy Coelho Sales	555-A	Enfermeiro
Francisco A. de Oliveira	157-A	Ag. Administrativo
Francisco de Assis R. Campos	368-A	Cons. Tec. Jurídico
Francisco Ibsen Uchoa Filho	398-A	Taquigrafo
Inês Araújo Pontes Campos	509-A	Ag. Administrativo
Leila Maria I. Fontenele	307-A	Redator
Lúcia Brito Pereira	326-A	Assist. de Adm.
Rose Mary Couto B. X. Araújo	591-A	Ag. Administrativo
Suenia Regina Martins B. Rocha	467-A	Datilografo
Terezinha Rosa de Lima Caldas	472-A	Taquigrafo

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0011/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo

239/2017, de 03.02.2017. RESOLVE de acordo com o art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza), mandar averbar na vida funcional da servidora REGINA CLAUDIA EUFRÁSIO RODRIGUES, Taquígrafo TCG-12, o tempo de serviço público prestado a esta Casa Legislativa, no período de 01.03.1986 a 30.09.1986, perfazendo o total de 214 (duzentos e quatorze) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 24 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 00016/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 – II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE escalar as férias, de acordo com o art. 48, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 01.03.2017 a 30.03.2017.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Agostinho Emanuel Teles da Roza	446-A	Assist. Administrativo
Ana Paula Brito Quaresma	580-A	Ag. Administrativo
Carlos Eugênio de A. Gonçalves	554-A	Consultor Téc. Jurídico
Dagoneida A. Cavalcante	308-A	Redator
Diana Maria Oliveira de Alencar	121-A	Taquigrafo
Gláuria Maria Lima Gondim	590-A	Ag. Administrativo
Hermelinda Maria Bezerra Oliveira	473-A	Ag. Administrativo
Ismênia Maria Chaves	122-A	Taquigrafo
Jaquibedy Fernandes Pereira	485-A	Ag. Administrativo
João Ferreira Gomes	510-A	Aux. Administrativo
Kátia Glycia M. Marques Silva	476-A	Ag. Administrativo
Maria Zaira Matias	265-A	Taquigrafo
Mariluce Oliveira Rodrigues	457-A	Aux. Administrativo
Raimunda Almeida Ferreira	493-A	Assist. Administrativo
Regina Cely Diniz Assêncio	343-A	Redator

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de fevereiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza: I – No Ato nº 0167/2017, publicado no D.O.M de 16.02.2017: ONDE SE LÊ: “RESOLVE: Exonerar nesta data, EVANDRO CORREIA MOTA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, simbologia AT-2”. LEIA-SE: “RESOLVE: Exonerar nesta data, EVANDO CORREIA MOTA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1”. II – Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza: I – No Ato nº 0142/2017, publicado no D.O.M de 07.02.2017: ONDE SE LÊ: “RESOLVE: Exonerar nesta data, EVALDO FERREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, simbologia AT-3”. LEIA-SE: “RESOLVE: Exonerar nesta data, EVALDO FERREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1”. II – Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **